

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-FMS:

fls. 1/6

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do corrente ano 2023, às 09hs:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 001/2023-FMS e Processo Administrativo Nº 002/2023-FMS**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 876.076,24 (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Leticia Amorim Pereira, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49 e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME,**

CNPJ: 07.806.397/0001-52, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74, CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS -EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu a presente sessão as seguintes licitantes:

1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

2) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

3) **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz dos Santos, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

4) **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52,** qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

5) **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

6) **MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame

7) **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame;

8) **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

9) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

10) **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

11) **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, somente encaminhou representante legal para acompanhar a sessão se credenciou, mas se ausentou da sessão;

2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame

3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, a qual afirmou que a empresa JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96 não tem o CRC, e não tem a CAUÇÃO, e que a empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, não tem CAUÇÃO, e que a empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, não tem CAUÇÃO, e que a empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, não tem ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL do responsável técnico da empresa, e que a empresa SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, não tem ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL e nem do profissional técnico responsável pela empresa.

4) AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

5) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

7) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

8) CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

9) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, a qual afirmou que empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, está com documentação do CREA da pessoa jurídica inelegível sem numeração, e certidão do CREA da pessoa física inelegível sem numeração, e documentação quadro técnico do CREA esta inelegível sem numeração, o ATESTADO TÉCNICO inelegível sem numeração, O acervo técnico operacional está inelegível sem numeração, que no atestado técnico profissional e operacional não consta o item-08 e 09 nos atestados e o item-11, e nem profissional e nem operacional, não tem os quantitativos nos itens 08 e 09 e 11, como pede o edital e nem quantitativo no item-11. Edital e que a empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10, a certidão do ACERVO TÉCNICO do profissional e operacional, não compatível com edital, nos 08 e 09 e que não tem quantitativo nos mesmos.

10) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

11) VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente, e que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e/ou e-mail, e publicação na imprensa Oficial Municipal - DOM, e no Portal da Transparência. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da habilitação e/ou inabilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49

2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16

3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10

4) AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52

5) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21

6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74

7) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19

8) CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10

9) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70

10) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96,

11) VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15

Tomada de Preços nº001/2023 fls 6/6



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023-FMS: fls.1/20

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do corrente ano 2023, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49 e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74, CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto executivo e arquitetônico, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços unitários, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, às firmas empresas:



- 1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.
- 2) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.
- 3) **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.
- 4) **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, descumpriu o item: item-8.5 e 8.5.1 do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), não apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que **abarque processos físicos e eletrônicos**, “Certidão Negativa de Licitação 1º e 2º grau” haja vista a licitante é sediada no estado Pernambuco (*grifo nosso*). Vejamos Edital.

Edital – Item 8.5 e 8.5.1 - (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA)

Item 8.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **que abarque processos físicos e eletrônicos**, ressalvada a hipótese do item 8.5.2, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

A licitante, **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, ainda, descumpriu o item: item-8.5.4, item-8.5.4.5, item-8.5.4.6, item-8.5.4.7 do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), não apresentou no balanço patrimonial (Livro Diário), os Índices Econômicos Financeiros como exige o edital, não atende aos itens: Item-8.5.4, item-8.5.4.5, item-8.5.4.6, item-8.5.4.7 do edital. Vejamos.

Edital, Item-8.5.4 - Balanço Patrimonial, referente ao último exercício já exigível e apresentado na forma da Lei.

Item-8.5.4.5 – Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo.
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo.

Item-8.5.4.6 – Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

$ILC = AC / PC$, onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.

Item-8.5.4.7 - Demonstrativo de cálculo, assinado por contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando Grau de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 1,00 (um) calculado a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível, pela seguinte fórmula:

EG = ET / AT, onde:

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total (AC + RLP + Permanente).

Dando continuidade a análise foi verificado que a licitante acima supra citada, ainda descumpriu o **item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10**, não apresentou a comprovação de que recolheu junto à tesouraria do município até a data do recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). (CAUÇÃO), veja edital.

Edital.

Item -8.5.4.8 – Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). Em recaído a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme permitido pelo art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/93;

Item-8.5.4.9 – Apresentada a caução de que trata este item, a **Tesouraria do Município, emitirá recibo**, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital. As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos quanto às garantias de participação, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até três dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados.

Item-8.5.4.10 – As garantias com títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, deverão se apresentar em seus originais, não se aceitando

cópias, mesmo que autenticadas. Estas garantias ficarão sob a guarda e cuidados da Tesouraria do Município.

Feito consulta no setor responsável pelo recebimento da caução “TESOURARIA”, fomos informados que a referida empresa não procedeu com a retirada do recibo de caução, informando sua caução, que está em desconformidade com os itens: **Item-8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10 do edital.**

A licitante, **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, ainda, fez descumprir o item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), *não apresentou a **Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.***

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada	Quantidades Encontrada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG	230,20KG
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG	230,20KG
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG	457,25KG
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m ² -VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²	17,51M²
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³	18,41M³
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²	233,14M²
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²	25,00M²
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²	32,02M²
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M	1.057,22M
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²	363,24M²
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²	469,22M²

A empresa licitante **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, apresentou atestado de capacidade Técnica CAT N°2220565327/2022 emitido pelo CONDOMINIO SOL NASCENTE III, e pela a Prefeitura Municipal de Casa Nova, em nome de seu responsável técnico Sr. Luiz Henrique Lopes dos Santos, este ultimo não veio acompanhado do contrato de execução, já que não consta CAT do Crea, sendo assim foi verificado que a empresa não apresentou o quantitativo mínimo exigido para os sub-item: (01,02, 04,05, 06, 07, 08, 09) da planilha de quantitativos, vindo apresentar de forma inferior, que não atende aos requisitos do edital, no item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital- (Qualificação Técnica), que não apresentou atestados com as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA (grifo). Ainda apresentou a declaração de DECLINIO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA, sem atender ao item 8.6.4.1 do Edital. Vejamos.

Edital, Item-8.6.4.1- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, e preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

A licitante apresentou a declaração de declínio de visita técnica sem está **assinada pelo responsável técnico, somente pelo o preposto da empresa licitante, neste caso não atende aos requisitos do edital, conforme o item- 8.6.4.1 do edital.**

5) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, descumpriu os itens: item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10,do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), não apresentou a comprovação de que recolheu junto à tesouraria do município até a data do recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). (CAUÇÃO), veja edital.

Edital.

Item -8.5.4.8 – Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). Em recaindo a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme permitido pelo art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/93;

Item-8.5.4.9 – Apresentada a caução de que trata este item, a **Tesouraria do Município, emitirá recibo**, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital. As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos quanto às garantias de participação, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até três dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados.

Item-8.5.4.10 – As garantias com títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, deverão se apresentar em seus originais, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas. Estas garantias ficarão sob a guarda e cuidados da Tesouraria do Município.

Feito consulta no setor responsável pelo recebimento da caução “TESOURARIA”, fomos informados que a referida empresa não procedeu com a retirada do recibo de caução, informando sua caução, que está em desconformidade com os itens: **Item-8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10 do edital.**

A licitante, **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, ainda, fez descumprir o **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital- (Qualificação Técnica)**, não apresentou no item **8.6.2 – A Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de profissional (is) de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto) ou outro(s), devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir. Vejamos:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021



04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014

A licitante, **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, ainda, fez descumprir o **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou no item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada	Quantidades Encontrada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG	00
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG	00
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG	00
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²	00
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³	7,70
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²	66,25
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²	00
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²	00
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M	00
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	≥ 348,46 M ²	00



	AF_06/2014			
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²	00

A empresa licitante, **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, fez descumprir os itens: **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, por não apresentar atestado de capacidade Técnica CAT do responsável técnico e nem tampouco da empresa sem o quantitativo mínimo exigido para Os itens: (01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11) da planilha de quantitativos, que não apresentou atestados com as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA (grifo).

A licitante acima supra citada apresentou a declaração de declínio de visita técnica sem está **assinada pelo responsável técnico, somente pelo o preposto da empresa licitante, neste caso não atende aos requisitos do edital, conforme o item- 8.6.4.1 do edital.**

6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

7) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19, fez descumprir o **item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou no item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²



08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²

A empresa licitante, **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, tentou apresentar atestado de capacidade Técnica através da CAT Nº2220482536/2018, emitido pela a Prefeitura Municipal de Terra Nova, e atestado CAT nº22205331381/2021, emitido pela o Fundo Municipal de Buique, em nome de seu responsável técnico Sr. Stenyo Rizzo Nascimento, sendo que foi executado pela a empresa **J.N CONSTRUTORA LTDA-EPP**, que é diferente da empresa licitante, a empresa licitante, que é **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, que não comprova ter a empresa licitante executado a obra, e sim, foi executada pela a empresa, **J.N CONSTRUTORA LTDA-EPP**, que não atende aos requisitos do edital, para o item-8.6.3 do edital, que não apresentou atestado que comprove que a **empresa licitante tenha executado** as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA (grifo).

A licitante **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, apresentou a declaração de declínio de visita técnica sem está **assinada pelo responsável técnico**, somente pelo o preposto da empresa licitante, neste caso não atende aos requisitos do edital, conforme o item- 8.6.4.1 do edital. **VEJAMOS;**

*Edital, Item-8.6.4.1- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário **apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, e preposto da empresa licitante**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.*

A licitante **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, fez apresentar vários documentos desatualizado como: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF, BALANÇO PATRIMONIAL, CREA DA EMPRESA, estes em nome da empresa SANTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, uma vez que a empresa licitante tem o nome da RAZÃO SOCIAL de CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, CNPJ: 35.175.305/0001-19, a empresa deve manter a sua documentação atualizada.



8) **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, descumpriu o **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou **os itens de relevância** no **item 8.6.2** – da Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de **profissional (is) de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto)** ou outro(s), devidamente reconhecidos pelo **CREA/CAU**, detentor (es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **ou ainda** para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. A mesma não apresentou os itens de relevância no atestado apresentado para este item-8.6.2 do edital;**

Vejamos;

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VAO 3,50m
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014

A licitante **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, fez descumpri ainda, o **item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou no item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m ² -VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²
09	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²

A empresa licitante, **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, tentou apresentar atestado de capacidade Técnica através da CAT Nº01-02559/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Petrolina, em nome de seu responsável técnico Sr. LENIELCIO DA SILVA ANDRADE, sendo que foi executado pela empresa **IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA**, que é diferente da empresa licitante, a empresa licitante, que é **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, que não comprova ter a empresa licitante executado a obra, e sim, foi executada pela empresa, **IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA**, que não atende aos requisitos do edital, para o item-8.6.3 do edital, que não apresentou atestado que comprove que a **empresa licitante tenha executado** as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, e nem tampouco consta o quantitativo mínimo exigido no edital. (grifo nosso).

9) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), não apresentou **os itens de relevância** no item 8.6.2 – da Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de **profissional (is) de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto)** ou outro(s), devidamente



reconhecidos pelo **CREA/CAU**, detentor (es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **ou ainda** para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. A mesma não apresentou os ITENS(01,02,03,0810) nos itens de relevância no atestado apresentado para este item-8.6.2 do edital; Vejamos;**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE DO ATESTADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MOISEIS BARBOZA MENDES
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	NÃO ENCONTRADO
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	NÃO ENCONTRADO
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	NÃO ENCONTRADO
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m ² -VA0 3,50m	ENCONTRADO
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	ENCONTRADO
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ENCONTRADO
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	ENCONTRADO
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	NÃO ENCONTRADO
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ENCONTRADO
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	NÃO ENCONTRADO
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	ENCONTRADO

A licitante **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, fez descumprir ainda, o **item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou no item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada	Quantidades Encontrada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG	Não encontrado
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG	Não encontrado
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG	Não encontrado
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m ² -VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²	Não encontrado
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³	18,03 Encontrado a menor
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²	154,05 Encontrado a menor
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²	44,40 Encontrado a menor
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²	Não encontrado
09	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M	Não encontrado
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²	414,93
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²	Não encontrado

A empresa licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, fez descumprir os itens: **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, por não apresentar atestado de capacidade Técnica CAT do responsável técnico e nem tampouco da empresa sem o quantitativo mínimo exigido para os itens: (01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11) da planilha de quantitativos, que não apresentou atestados com as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA (grifo).

A empresa licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, tentou apresentar atestado de capacidade Técnica através da CAT N°2220508495/2020, emitido pela a Prefeitura Municipal de Afrânio, em nome de seu responsável técnico Sr. MOISEIS BARBOZA MENDES, sendo que foi executado pela a empresa **ESTRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que é diferente da empresa licitante, a empresa licitante, que é **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que **não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, foi executada pela a empresa, **ESTRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, como também apresentou a CAT N° 2220556622/2022, e CAT. N°2220556624/2022, e CAT N°2220556622/2022, emitido pela a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, que não atende aos requisitos do



edital, para o item-8.6.3 do edital, que não apresentou atestado que comprove que a **empresa licitante tenha executado** as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, e nem tampouco consta o quantitativo mínimo exigido no edital. Conforme análise acima (grifo nosso).

10) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, descumpriu o item: **item- 8.3.5** – Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo o Município de SANTA CRUZ. Conforme as normas do edital. A licitante **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, descumpriu o item: descumpriu o item: item-8.5 e 8.5.1 do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), não apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, que **abarque processos físicos e eletrônicos**, “Certidão Negativa de Licitação 1º e 2º grau” haja vista a licitante é sediada no estado Pernambuco (grifo nosso). Vejamos Edital.

Edital – Item 8.5 e 8.5.1 - (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA)

Item 8.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **que abarque processos físicos e eletrônicos**, ressalvada a hipótese do item 8.5.2, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

A licitante **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, descumpriu o item: item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10, do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), não apresentou a comprovação de que recolheu junto à tesouraria do município até a data do recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). (CAUÇÃO), veja edital.

Edital.

Item -8.5.4.8 – Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). Em recaído a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme permitido pelo art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/93;

Item-8.5.4.9 – Apresentada a caução de que trata este item, a **Tesouraria do Município, emitirá recibo**, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo

próprio adquirido o edital. As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos quanto às garantias de participação, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até três dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados.

Item-8.5.4.10 – As garantias com títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, deverão se apresentar em seus originais, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas. Estas garantias ficarão sob a guarda e cuidados da Tesouraria do Município.

Feito consulta no setor responsável pelo recebimento da caução “TESOURARIA”, fomos informados que a referida empresa não procedeu com a retirada do recibo de caução, informando sua caução, que está em desconformidade com os itens: **Item-8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10 do edital.**

A licitante **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96,** descumpriu o item, o **item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica),** não apresentou no item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado,** para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada	Quantidades Encontrada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG	304,75 <i>Encontrado a menor</i>
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 394,00 KG	Não encontrado
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG	54,08 <i>Encontrado a menor</i>
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²	Não encontrado
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³	8,78 <i>Encontrado a menor</i>
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M ²	≥ 413,59 M ²	72,09 <i>Encontrado a menor</i>



	BETONEIRA. AF_12/2021			
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²	Não encontrado
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²	Não encontrado
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M	Não encontrado
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²	220,00 Encontrado a menor
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²	Não encontrado

A empresa licitante, **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, fez descumprir os itens: **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, por não apresentar atestado de capacidade Técnica CAT do responsável técnico e nem tampouco da empresa sem o quantitativo mínimo exigido para os itens: (07, 08, 09, 11) da planilha de quantitativos, que não apresentou atestados com as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA (grifo).

A empresa licitante, **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, tentou apresentar atestado de capacidade Técnica através da CAT Nº 171865/2023, emitido pela a Prefeitura Municipal de Sento Sé-Ba, e CAT nº2220561985/2022 emitido pela a Prefeitura Municipal de Petrolina, em nome de seu responsável técnico Sr. ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA, sem haja os quantitativo mínimo exigido para os itens: (01 ao 11) da planilha de quantitativos, a licitante ainda apresentou outro atestado sendo que foi executado pela a empresa **COC – CONSTRUTORA OLIVEIRA CALMOM LTDA**, em nome do engenheiro Sr. LUIZ FERNANDO CALMOM DE OLIVEIRA, que é diferente da empresa licitante, a empresa licitante, que é **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, que não comprova ter a empresa licitante executado a obra, e sim, foi executada pela a empresa, **COC – CONSTRUTORA OLIVEIRA CALMOM LTDA**, através da CAT Nº 1668/1999, emitido pela a Prefeitura Municipal de Shopping Água Center, que não atende aos requisitos do edital, para o **item- 8.6.e item- 8.6.3 do edital**, que não apresentou atestado que comprove que a **empresa licitante tenha executado** as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, e nem tampouco consta o quantitativo mínimo exigido no edital. Conforme análise acima (grifo nosso).

11) VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15, descumpriu o **item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou **os itens de relevância** para o **item 8.6.2** – da Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de **profissional (is)**



de nível superior (**Engenheiro ou Arquiteto**) ou outro(s), devidamente reconhecidos pelo **CREA/CAU**, detentor (es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **ou ainda** para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. A mesma não apresentou os itens de relevância no atestado apresentado para este item-8.6.2 do edital; Vejamos;**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014

A licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15**, fez descumprir ainda, o **item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica)**, não apresentou para o item-8.6.3 do edital, a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir. Conforme exige o edital. Vejamos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Solicitada
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	≥ 555,75KG
02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO	KG	≥ 394,00 KG



	AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	≥ 330,60KG
04	LAJE PREMOLDADA PARA PISO CARGA 200kg/m2-VA0 3,50m	M ²	≥ 271,30 M ²
05	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	≥ 37,17M ³
06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	≥ 413,59 M ²
07	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	≥ 226,88 M ²
08	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M ²	≥ 233,10 M ²
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	≥ 1.206,35 M
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	≥ 348,46 M ²
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M ²	≥ 94,76 M ²

A empresa licitante, **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15**, apresentou ATESTADO executado pela a empresa JPR – CONSTRUÇÕES LTDA, emitido pela a Secretaria de Defesa Social do Estado Pernambuco, e outro Atestado que foi executado pela a empresa N3 CONSTRUTORA LTDA, emitido pela a Prefeitura Municipal de Ouricuri, sendo que foi executado pela as empresas -----, que é diferente da empresa licitante, a empresa licitante, que é **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15** que não comprova ter a empresa licitante executado a obra, e sim, foi executada pela as empresas, JPR – CONSTRUÇÕES LTDA, e N3 CONSTRUTORA LTDA, que não atende aos requisitos do edital, para o item-8.6.3 do edital, que não apresentou atestado que comprove que a **empresa licitante tenha executado** as quantidades mínimas exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, e nem tampouco consta o quantitativo mínimo exigido no edital. (grifo nosso).

A empresa licitante, **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15**, apresentou contrato de prestação de serviços de vínculo empregatício do responsável técnico Sr. Jonilton Mendes do Nascimento Junior-Eng. Civil, sem assinatura das partes que pactua o contrato, e contrato de prestação de serviços do vínculo empregatício do responsável técnico Sr. Antonio Gomes de Oliveira Neto, sem a Autenticidade do contrato, por falta de condições de habilitação e por não ter observado as normas do edital.



Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e considerando os princípios da regra do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, e levando-se em consideração que a licitante empresa:

4) A licitante, **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, descumpriu o item: item-8.5 e 8.5.1 do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), e descumpriu o item: item-8.5.4, item-8.5.4.5, item-8.5.4.6, item-8.5.4.7 do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), e descumpriu o item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10, e descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), ainda descumpriu o item 8.6.4.1 do Edital. A licitante 5) **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, descumpriu os itens: item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10,do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), e descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), e descumpriu os itens: item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), e descumpriu o item 8.6.4.1 do Edital. A licitante, 7) **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), e descumpriu o item 8.6.4.1 do Edital. A licitante, 8) **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), descumpriu ainda, o item- 8.6 e item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica) do edital. A licitante 9) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), do edital. A licitante 10) **JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, descumpriu o item: item- 8.3.5 do edital, e descumpriu o item: item-8.5 e 8.5.1 do edital, e descumpriu o item: item 8.5.4.8 e Item-8.5.4.9 e Item-8.5.4.10,do edital - DA (QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA), descumpriu os itens: item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica) do edital. A licitante, 11) **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15**, descumpriu o item- 8.6 e item 8.6.2, item 8.6.3 do Edital-(Qualificação Técnica), do edital, resolveu a CPL declará-las **INABILITADAS**.

No tocante as empresas licitantes: 1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, 2) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, 3) **SOLUSTER SERVIÇOS E**



TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, e 6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74, por ter apresentado e cumpridos com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado de inabilitação e habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que as empresas licitantes: **4) AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52,** e **5) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21** e **7) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19,** e **8) CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10,** e **9) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** e **10) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96,** e **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15** foram declaradas **INABILITADAS**. Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal, e que as empresas: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49,** **2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** **3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** e **6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74,** foram declaradas, **HABILITADAS**, informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, fica designado a data de **14 de abril 2023, às 15:00(quinze horas)**, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº001/2023-FMS fls 20/20

Ofício Circular CPL N.º 007/2023.

Santa Cruz(PE), 04 de abril de 2023.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 001/2023-FMS, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), conforme segue o teor da ata aqui acostada (**DOC. 01**).

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou as empresas: **4) A** licitante, **4) AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, e **5) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21** e **7) CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19**, e **8) CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10**, e **9) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, e **10) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96** e **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15**, foram declaradas **INABILITADAS**, e que as empresas: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, **2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, **3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, e **6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, foi declaradas, **HABILITADAS**.

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no **dia 14/04/2023, às 15:00hs**.

Saudações.

Juarez Guimarães da Silva
Presidente da CPL

Às empresas

BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10

AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS E VEICULOS E TRANSPORTES LTDA/ME

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21

MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: CNPJ: 35.175.305/0001-19

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS –EPP: CNPJ: 48.162.730/0001-15

CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI-ME: CNPJ: 05.941.947/0001-10

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70

JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2023-FMS.

fls. 1/3

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do corrente ano 2023, às 15:00(quinze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços N° 001/2023-FMS e Processo Administrativo N° 002/2023-FMS**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção da Sede da Secretaria de Saúde, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Leticia Amorim Pereira. Registra - se, que os representantes das empresas habilitadas: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, 2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, e 6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, não se fizeram presente na sessão, e nem tampouco enviou seu representante para acompanhá-lo, exceto da licitante, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16** que está esteve presente o Sr. Geodave Albuquerque de Souza, a CPL procedeu com a sessão registrando que, após transcorridos o prazo recursal, o prazo transcorreu sem apresentação de recursos, por parte das demais licitantes que foram inabilitadas, permanecendo em sua integralidade a decisão realizada pela CPL, que habilitou as empresas: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, 2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, e 6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, por ter sido declaradas **HABILITADAS**, para fase seguinte do processo licitatório epígrafe.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo encontrava-se devidamente lacrados e rubricados nos fechos e considerando que, não houve interposição de recurso, foi mantida a decisão da



CPL, que foram devidamente notificada cada uma das licitantes através da empresa oficial Municipal, com a publicação no Diário Ofício do Município (DOM), informando através do ofício nº007/2023-CPL via e-mail, do resultado do julgamento dos documentos de habilitação ocorrido em (31/03/2023, às 10:00hs), e que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, foi remarcada para data de hoje dia 14/04/2023, às 15:00Hs. Em seguida a CPL fez abrir os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresa: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 875.425,81 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**, empresa, **2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 866.993,23(oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, e empresa, **3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 876.076,24 (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, e empresa **6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, que a empresa apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 873.453,92 (oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e três e novecentos e dois)**, no referido processo licitatório;

Passando a análise e julgamento das propostas de preços a CPL restou verificar que as empresas; **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, **2) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, **3) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, e **6) MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74**, apresentaram suas propostas de preços em duas vias, que as mesmas está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo orçado pela a Prefeitura Municipal, sendo assim a CPL declara as propostas **CLASSIFICADAS** no certame.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da **Tomada de Preços Nº 001/2023-FMS**, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 866.993,23(oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, que apresentou proposta de preços conforme o exigido no instrumento convocatório, a mesma está compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para o referido objeto, e por ter sido este o critério de julgamento. Foi informado ainda, que após a comunicação do resultado da empresa vencedora, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação



Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:

MJR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: CNPJ: 26.071.184/0001-74

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP

Tomada de Preços nº001/2023 fls 3/3